

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
067/2023/AGEVAP DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DO
PROGRAMA ESTÁGIO CURRICULAR DA
AGEVAP, QUE ENTRE SI FAZEM A
ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO
SUL- AGEVAP E A EMPRESA CENTRO DE
INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO DE
JANEIRO - CIEE.**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO
RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP**, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73,
Piso Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245,
inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por sua
Diretora-Presidente Interina, Aline Raquel de Alvarenga, [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] e por sua **Diretora-
Executiva Interina - Resende**, Rejane Monteiro da Silva Pedra, [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO DE JANEIRO
- **CIEE**, sediada na Rua Constituição, nº 67, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.060-
010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.661.745/0001-50, representada neste ato por



Luiz Gustavo Coppola, [REDACTED]

[REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, com fundamento no Processo Administrativo nº 223/2023, que será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pela Resolução ANA nº 122/2019; Portaria IGAM nº 39/2022, Resolução INEA nº 160/2018, e pelo instrumento convocatório, o Pregão nº 06/2023, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a renovação da vigência e o acréscimo de valores ao Contrato nº 067/2023/AGEVAP, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, da Resolução ANA nº 122/2019, da Portaria IGAM nº 39/2022 e da Resolução INEA nº 160/2018, e justificativas apresentas no Processo Administrativo nº 223/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente aditivo, o contrato terá sua vigência renovada pelo prazo de 12 (doze) meses, vigorando de 01 de dezembro de 2025 até 01 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1. O valor a ser acrescido ao contrato para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do quantitativo de serviços a serem prestados, conforme justificativas constantes do processo administrativo nº 223/2023, é de R\$ 116.581,01 (cento e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e um reais e um



centavo), perfazendo um aumento de 10,57% (dez vírgula cinquenta e sete por cento) ao valor original do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente contrato para a execução dos serviços acrescidos após este termo aditivo correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias para o corrente exercício, assim classificado:

Contrato de Gestão	Comitê	Rubrica	Valor
CG ANA 027/2020	CEIVAP	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da EntidadeDelegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.3. Remuneração do pessoal 4.2.3.1. Empregados e estagiários 4.2.3.1.3. Estagiários 4.2.3.1.3.3. Agente de Integração	R\$ 3.674,64
CG ANA 027/2020	CEIVAP	2.1.2.11. Profissional Técnico	R\$ 3.674,64
CG ANA 027/2020	CEIVAP	2.3.1.3. Profissional Técnico	R\$ 5.511,96
CG INEA 069/2022	Transposição	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da EntidadeDelegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.3. Remuneração do pessoal 4.2.3.1. Empregados e estagiários 4.2.3.1.3. Estagiários 4.2.3.1.3.3. Agente de Integração	R\$ 21.040,37
CG INEA 069/2022	CBHS	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da EntidadeDelegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.3. Remuneração do pessoal 4.2.3.1. Empregados e estagiários 4.2.3.1.3. Estagiários 4.2.3.1.3.3. Agente de Integração	R\$ 27.559,80
CG INEA 069/2022	MPS	2.3.2.2 -Executar o Plano de Monitoramento de Qualidade e Quantidade dos Recursos Hídricos e demais ações de monitoramento. Atividade: Executar o Plano de Monitoramento de Qualidade e Quantidade dos Recursos Hídricos e demais ações de monitoramento. (PAAD 2025). Referência PAP: 1.7.2. Monitoramento qualitativo dos recursos hídricos superficiais	R\$ 3.674,64



CG INEA 069/2022	PIAB	1.2.5.1. Realizar a manutenção e atualização do Sistema de Informações da RH IV e suas melhorias, baseadas nas diretrizes do PBH. Atividade: Construir o Observatório da RH-IV - Painel de interface gráfica para visualizações rápidas de dados do monitoramento de rios no site do Comitê (PAAD 2025). Referência PAP - 1.4.1. Desenvolvimento, implantação, manutenção ou atualização de sistemas de informações e de suporte à decisão sobre recursos hídricos	R\$ 1.837,32
CG INEA 069/2022	PIAB	1.2.5.1. Realizar a manutenção e atualização do Sistema de Informações da RH IV e suas melhorias, baseadas nas diretrizes do PBH. Atividade: Manter projeto SOUTH - INEA (PAAD 2025). Referência PAP - 1.4.1. Desenvolvimento, implantação, manutenção ou atualização de sistemas de informações e de suporte à decisão sobre recursos hídricos	R\$ 3.674,64
CG INEA 068/2022	Guandu-BIG	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da EntidadeDelegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.3. Remuneração do pessoal 4.2.3.1. Empregados e estagiários 4.2.3.1.3. Estagiários 4.2.3.1.3.3. Agente de Integração	R\$ 20.210,52
CG INEA 068/2022	FFCBH	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da EntidadeDelegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.3. Remuneração do pessoal 4.2.3.1. Empregados e estagiários 4.2.3.1.3. Estagiários 4.2.3.1.3.3. Agente de Integração	R\$ 1.837,32
CG INEA 067/2022	BG	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da EntidadeDelegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.3. Remuneração do pessoal 4.2.3.1. Empregados e estagiários 4.2.3.1.3. Estagiários 4.2.3.1.3.3. Agente de Integração	R\$ 7.349,28



CG IGAM 07/2024	PS1	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da EntidadeDelegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.3. Remuneração do pessoal 4.2.3.1. Empregados e estagiários 4.2.3.1.3. Estagiários 4.2.3.1.3.3. Agente de Integração	R\$ 734,93
CG IGAM 08/2024	PS2	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da EntidadeDelegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.3. Remuneração do pessoal 4.2.3.1. Empregados e estagiários 4.2.3.1.3. Estagiários 4.2.3.1.3.3. Agente de Integração	R\$ 1.102,39
CG ANA 08/2025	CBH GRANDE	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da EntidadeDelegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.3. Remuneração do pessoal 4.2.3.1. Empregados e estagiários 4.2.3.1.3. Estagiários 4.2.3.1.3.3. Agente de Integração	R\$ 8.084,21
CG IGAM - GD1 a GD8	GD1	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da EntidadeDelegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.3. Remuneração do pessoal 4.2.3.1. Empregados e estagiários 4.2.3.1.3. Estagiários 4.2.3.1.3.3. Agente de Integração	R\$ 146,98
CG IGAM - GD1 a GD8	GD2	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da EntidadeDelegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.3. Remuneração do pessoal 4.2.3.1. Empregados e estagiários 4.2.3.1.3. Estagiários 4.2.3.1.3.3. Agente de Integração	R\$ 808,42
CG IGAM - GD1 a GD8	GD3	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da EntidadeDelegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.3. Remuneração do pessoal 4.2.3.1. Empregados e estagiários 4.2.3.1.3. Estagiários 4.2.3.1.3.3. Agente de Integração	R\$ 955,41



CG IGAM - GD1 a GD8	GD4	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da EntidadeDelegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.3. Remuneração do pessoal 4.2.3.1. Empregados e estagiários 4.2.3.1.3. Estagiários 4.2.3.1.3.3. Agente de Integração	R\$ 881,91
CG IGAM - GD1 a GD8	GD5	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da EntidadeDelegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.3. Remuneração do pessoal 4.2.3.1. Empregados e estagiários 4.2.3.1.3. Estagiários 4.2.3.1.3.3. Agente de Integração	R\$ 293,97
CG IGAM - GD1 a GD8	GD6	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da EntidadeDelegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.3. Remuneração do pessoal 4.2.3.1. Empregados e estagiários 4.2.3.1.3. Estagiários 4.2.3.1.3.3. Agente de Integração	R\$ 440,96
CG IGAM - GD1 a GD8	GD7	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da EntidadeDelegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.3. Remuneração do pessoal 4.2.3.1. Empregados e estagiários 4.2.3.1.3. Estagiários 4.2.3.1.3.3. Agente de Integração	R\$ 293,97
CG IGAM - GD1 a GD8	GD8	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da EntidadeDelegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.3. Remuneração do pessoal 4.2.3.1. Empregados e estagiários 4.2.3.1.3. Estagiários 4.2.3.1.3.3. Agente de Integração	R\$ 2.792,73
Total			R\$ 116.581,01

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 5.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na Resolução ANA nº 122/2019, na Portaria IGAM nº 39/2022 e na Resolução



TESTEMUNHAS:

NOME:  Documento assinado digitalmente
CPF: DIEGO CHAGAS DOS SANTOS
Data: 07/11/2025 09:03:40-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>
RG:

JESSICA LOPES DO
NASCIMENTO 


Assinado digitalmente por JESSICA LOPES DO
NASCIMENTO
NO: C=BR, O=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSD/PRD, CN=JESSICA LOPES DO NASCIMENTO
Data: 2025.11.08 18:51:29-0300
Frost PDF Reader Versão: 2024.2.2

NOME:
CPF:
RG:

